



GP-RI-0001/17

Sorocaba, 6 de janeiro de 2017

**J. AO EXPEDIENTE EXTERNO**

**Senhor Presidente,**

MANGA  
PRESIDENTE

09 JAN. 2017

Em resposta ao requerimento nº 2327/2016, de autoria do nobre vereador Irineu Donizeti de Toledo e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a Praça da Biodiversidade, informamos a Vossa Excelência, com os esclarecimentos da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Negócios Jurídicos, que:

1. Prejudicado;
2. Recebemos por parceiro o sistema de iluminação pelo ICLEI – América do Sul e a pá eólica por chamamento da Tecsis sem custo à municipalidade.
3. Quanto à desapropriação da área respectiva, informamos que, inicialmente, em abril de 2013, a área foi avaliada pela municipalidade em R\$ 3.126.000,00. Durante o curso do Processo Judicial (Processo nº 0007496-35.2014.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública), determinou-se a realização de perícia judicial, a qual avaliou a área em R\$ 4.239.990,08 (Setembro/2014). A municipalidade então realizou o depósito do valor encontrado pelo perito judicial para obter a imissão na posse da área. Ocorre que, em seguida, o próprio Juízo determinou a extinção da desapropriação, sob alegação de que já existia ação de indenização em curso ajuizada pela proprietária da área, a qual abrangeria a indenização a ser paga através de desapropriação (processo 1014951-34.2014.8.26.0602). Assim, o valor depositado pela municipalidade foi devolvido, retornando aos cofres municipais em dezembro de 2016.
4. Inicialmente, a ação de desapropriação judicial foi ajuizada em face de Antonio Aparecido Gomes. No curso do processo, o Requerido apresentou documentação, provando que havia vendido referida área para a empresa Jardim Administradora de Bens e Negócios, CNPJ 04.645.450/0001-92, com sede na Avenida Antonio Carlos Comitre, 510, sala 103-A, no Campolim, Sorocaba.
5. A municipalidade avaliou o imóvel em R\$ 3.126.000,00 (Abril/2013). Posteriormente, dentro do processo judicial determinou-se a realização de Perícia Judicial a qual avaliou a área em R\$ 4.239.990,08 (Setembro/2014). O requerido não concordou com o valor da perícia, mas não apontou o valor que entendia correto.
6. Devido à construção da marginal direita no trecho da Rua Batatais definiu-se uma área intermediária para a implantação de uma praça, a sua localização margeando o rio Sorocaba e a ausência de vegetação no local, aproveitou-se a oportunidade de inseri-la no projeto “Refúgios da Biodiversidade” desenvolvida pela Secretaria do Meio Ambiente.

Trata-se de uma praça conceito, onde elementos da flora local e outras estruturas serão implantados de forma a possibilitar abrigo e alimentação de animais da região, particularmente de pássaros.

*Handwritten signature* 1



Além disso, outras estruturas possibilitarão o aproveitamento da água de chuva, instalação de iluminação de led, criando ao final um local aprazível e sustentável. Todas essas informações serão inscritas em placas devidamente distribuídas de forma a privilegiar a sensibilização dos usuários e do programa de educação ambiental do município. Segue mapa anexo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

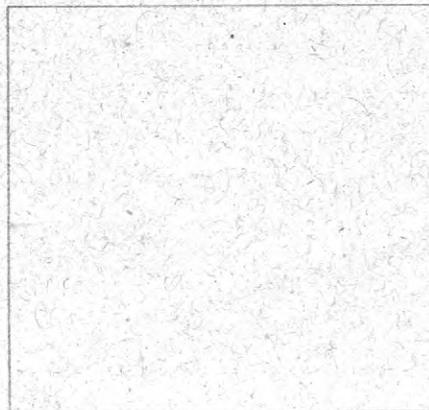
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 09/01/2017 HORR: 11:21 PROJ: 16078 VOTO: 02/02



## LEGENDA

APP	<b>Lotes_2016</b>
— Rios Afluentes,	Particular
<b>Rios Principais</b>	Particular*
Rios Principais	<b>Áreas Públicas_2016</b>
Açúdes e Represas	Canteiros
Lagos e Lagoas	Domínial
<b>Mananciais</b>	Institucional
<all other values>	Verde
<b>Manancial</b>	Perímetro
Ipaneminha	Ferrovias
Represa Castelinho	Viários
Éden	
• Nascente	

## OBSERVAÇÕES



75 37.5 0 75 Metros



Rodrigo Herrera  
Secretaria de Meio Ambiente  
Prefeitura de Sorocaba

Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria do  
Meio Ambiente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Uenc: 20/12/16

À Mesa / SEJ

Francisco C. Albuquerque  
Expediente / SEG  
14/12/16

DESPACHO  
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 13 DEZ 2016

REQUERIMENTO N.º: 2327

ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO PREFEITO SOBRE A "PRAÇA DA BIODIVERSIDADE".

CONSIDERANDO que a construção da "Praça da Biodiversidade" foi feita também mediante investimentos de recursos públicos;

CONSIDERANDO que é de interesse deste Vereador conhecer os exatos valores empregados nesta obra, isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Qual o valor efetivamente gasto pela municipalidade com a construção da "Praça da Biodiversidade"? Especificar detalhadamente. *SENDO CUSTOS DO GASTO COM SERVIÇOS, CALÇADA, CERCADÃO E TERRELAZAGEM.*
- 2) Houve parceria/investimentos provenientes do setor privado? Caso positivo, especificar detalhadamente. *RECEBIDOS DO PROVEDOR DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PELA ICLIS - AGENCIA DE SUPL. PA. EOLICA POR CUMPRIMENTO DA TEC. SIS.*
- 3) Houve desapropriação da área respectiva? Caso positivo, qual o valor pago pela municipalidade? *SEM CUSTO À MUNICIPALIDADE.*
- 4) Especificar também os destinatários/expropriados, fornecendo sua qualificação completa e, se o caso, respectivos valores percebidos, de forma individualizada. *SEM*
- 5) O valor pago a título de eventual desapropriação foi admitido como suficiente pelo expropriado? Houve depósito apenas da quantia incontroversa? Se o caso, qual o valor reclamado pelo expropriado? Qual a avaliação de mercado diagnosticada pela municipalidade? *SEM*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 08/12/2016 HORAS: 15:47 PROJ: 160442-016-01/2016

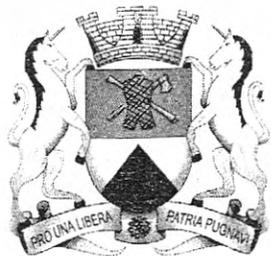
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RECEBI 16/12/16 Am  
L.09 B-03-

Rec. 211216  
E. / SEG



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) Ao entorno da "Praça da Biodiversidade" existem outras áreas públicas consideradas de preservação ambiental? Caso positivo, fornecer sua localização exata, encaminhando cópia de planta do local, a fim de possibilitar identificar estas áreas públicas.

*KEVERS*

S/S., 05 de dezembro de 2016.

  
IRINEU TOLEDO  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DMTB: 09/12/2016 HORA: 15:47 RDT: 16942 WIG: 02/04





**Á SEG/Francine**

**Em resposta ao requerimento 2327/2016 do Vereador Irineu Toledo**

- 1) Consultar SEMOB, quanto aos gastos com grama, calçada ciclovia e terraplanagem.**
- 2) Recebemos por parceiro o sistema de iluminação pelo ICLEI-América do Sul**
- 3) Pá eólica por chamamento da Tecsis sem custo à Municipalidade.**
- 4) SEJ**
- 5) SEJ**
- 6) Segue mapa.**

“Devido à construção da marginal direita no trecho da Rua: Batatais definiu-se uma área intermediária para a implantação de uma praça.

Devido a sua localização margeando o rio Sorocaba e a ausência de vegetação no local, aproveitou-se a oportunidade de inseri-la no projeto “Refúgios da Biodiversidade” desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente.

Trata-se de uma praça conceito, onde elementos da flora local e outras estruturas serão implantados de forma a possibilitar abrigo e alimentação de animais da região, particularmente de pássaros.

Além disso, outras estruturas possibilitarão o aproveitamento da água de chuva, instalação de iluminação de led, criando ao final um local apazível, e sustentável. Todas estas informações serão inscritas em placas devidamente distribuídas de forma a privilegiar a sensibilização dos usuários e do programa de educação ambiental do município.”

Atenciosamente,



**Eng.º Clebson Aparecido Ribeiro**  
**Secretário do Meio Ambiente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Venc: 20/12/16

À Sema/SEJ

Franco  
Francisco C. Albuquerque  
Expediente/SEG  
14/12/16

DESPACHO  
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 13 DEZ 2016

REQUERIMENTO N.º: 2327

ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO PREFEITO SOBRE A "PRAÇA DA BIODIVERSIDADE".

CONSIDERANDO que a construção da "Praça da Biodiversidade" foi feita também mediante investimentos de recursos públicos;

CONSIDERANDO que é de interesse deste Vereador conhecer os exatos valores empregados nesta obra, isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Qual o valor efetivamente gasto pela municipalidade com a construção da "Praça da Biodiversidade"? Especificar detalhadamente. *sem o custo do terreno e a obra de infraestrutura*
- 2) Houve parceria/investimentos provenientes do setor privado? Caso positivo, especificar detalhadamente. *parceria com o setor privado para a construção da praça*
- 3) Houve desapropriação da área respectiva? Caso positivo, qual o valor pago pela municipalidade? *sem*
- 4) Especificar também os destinatários/expropriados, fornecendo sua qualificação completa e, se o caso, respectivos valores percebidos, de forma individualizada. *sem*
- 5) O valor pago a título de eventual desapropriação foi admitido como suficiente pelo expropriado? Houve depósito apenas da quantia incontroversa? Se o caso, qual o valor reclamado pelo expropriado? Qual a avaliação de mercado diagnosticada pela municipalidade?

CARTÃO PARA DE SOROCABA Nº 09/12/2016 Nº 15347 PROT: 16042 VIG: 01/11

Região  
20/12/16  
14:30 hrs  
clube/AGOP  
113  
AGOP  
12

1507  
L-06  
RECEDI 16/12/16 Ana  
L-09 B-03-

Rec. 211216  
E. ISEG

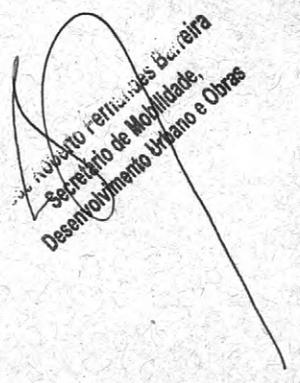


Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



1  
A Self Expediente

com a manifestação  
data SEMOB.

  
RUBEN DE LIMA  
Secretário de Mobilidade,  
Desenvolvimento Urbano e Obras





Sorocaba, 05 de janeiro de 2017.

Ofício PCE/SEJ n.º 20/2017

Ref. Requerimento nº 2327/2016

Pelo presente, em atenção ao requerimento nº 2.327/2016, de autoria do nobre Vereador Irineu Toledo, e aprovado por esse Legislativo, informamos o que se segue:

Quanto aos itens 1, 2 e 6, informamos que os mesmos já foram respondidos pela Secretaria do Meio Ambiente.

Quanto à desapropriação da área respectiva, informamos que, inicialmente, em abril de 2013, a área foi avaliada pela municipalidade em R\$ 3.126.000,00. Durante o curso do Processo Judicial (Processo n.º 0007496-35.2014.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública), determinou-se a realização de perícia judicial, a qual avaliou a área em R\$ 4.239.990,08 (Setembro/2014).

A municipalidade então realizou o depósito do valor encontrado pelo perito judicial para obter a imissão na posse da área. Ocorre que, em seguida, o próprio Juízo determinou a extinção da desapropriação, sob alegação de que já existia ação de indenização em curso ajuizada pela proprietária da área, a qual abrangeria a indenização a ser paga através da desapropriação (processo 1014951-34.2014.8.26.0602). Assim, o valor depositado pela municipalidade foi devolvido, retornando aos cofres municipais em dezembro de 2016.

Inicialmente, a ação de desapropriação judicial foi ajuizada em face de Antonio Aparecido Gomes, portador do RG 12.975.309-SP e CPF 021.048.472-40, residente e domiciliado na Rua Angelo Dellapaci, n.º 100, Votorantim/SP. No curso do processo, o Requerido apresentou documentação, provando que havia vendido referida área para a empresa Jardim Administradora de Bens e Negócios, CNPJ 04.645.450/0001/92, com sede na Avenida Antonio Carlos Comitre, 510, sala 103-A, no Campolim, Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Laura Botto B.N. Santos  
Procuradora Chefe do Controle Externo

Aos cuidados de Francine C. Albuquerque  
Secretaria de Governo

PA 12306/13

**Dr. Vilton/PGM:**

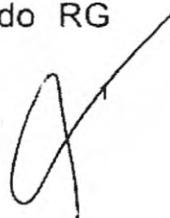
Com relação aos questionamentos de fls. 233 e verso do Ilustre Edil, vemos que os seguintes questionamentos são de alçada da SEJ, os quais respondo abaixo e requeiro sua ciência e autorização para assim encaminhar a PCE:

**3. Houve desapropriação da área respectiva? Caso positivo, qual o valor pago pela municipalidade?**

R. A desapropriação da citada área era acompanhada pelo PA 12306/13 (Judicial 0007496-35.2014.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública local). Inicialmente a área foi avaliada pela municipalidade em R\$ 3.126.000,00 (Abril/2013). Posteriormente, dentro do processo judicial determinou-se a realização de Pericial Judicial a qual avaliou a área em R\$ 4.239.990,08 (Setembro/2014). A municipalidade então realizou o depósito do valor encontrado pelo Perito Judicial para obter a imissão na posse da área. Ocorre que em seguida o próprio Juízo determinou a extinção da desapropriação, sob alegação de que já existia ação de indenização em curso ajuizada pelo proprietário da área, a qual abrangeria a indenização a ser paga através da desapropriação (judicial 1014951-34.2014.8.26.0602). Assim, o valor depositado pela municipalidade foi devolvido retornando aos cofres municipais em Dezembro/2016.

**4. Especificar também os destinatários/expropriados, fornecendo sua qualificação completa e, se o caso, respectivos valores percebidos, de forma individualizada.**

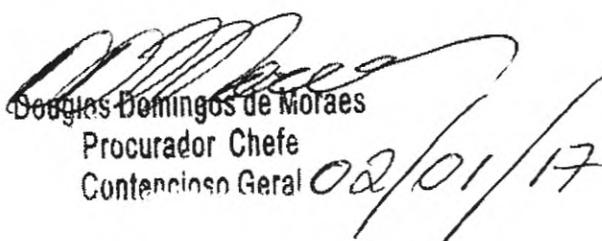
R.: A ação de desapropriação judicial 0007496-35.2014.8.26.0602 inicialmente foi ajuizada em face do Sr. Antonio Aparecido Gomes, portador do RG



12.975.309-SP, CPF 021.048.4728/40, residente e domiciliado a Rua Angelo Dellapaci, 100, Votorantim/SP. No curso do processo o Requerido apresentou documentação provando que havia vendido referida área para a empresa Jardim Administradora de Bens e Negócios, CNPJ 04.645.450/0001/92, com sede a Avenida Antonio Carlos Comitre, 510, Sala 103-A, Parque Campolim/Sorocaba. Como já explicado no item anterior o valor depositado pela municipalidade foi devolvido aos cofres municipais, não sendo levantado pela parte contrária.

**5. O valor pago a título de eventual desapropriação foi admitido como suficiente pelo desapropriado? Houve depósito apenas da quantia incontroversa? Se o caso, qual o valor reclamado pelo expropriado? Qual a avaliação de mercado diagnosticada pela municipalidade?**

R.: A municipalidade avaliou o imóvel em R\$ 3.126.000,00 (Abril/2013). Posteriormente, dentro do processo judicial determinou-se a realização de Pericial Judicial a qual avaliou a área em R\$ 4.239.990,08 (Setembro/2014). O Requerido não concordou com o valor da pericia, mas não apontou o valor que entendia correto. Entretanto, tal discussão perdeu sentido pois o juízo extinguiu a desapropriação pelas razões informadas na resposta ao questionamento número 3.

  
Douglas Domingos de Moraes  
Procurador Chefe  
Contencioso Geral 02/01/17